



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

PORTARIA Nº123/2023/POA/IFSULDEMINAS

26 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29,

Considerando a Portaria MGI nº 3.814, publicada na data de 17 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer orientações acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 para o Campus Pouso Alegre.

Art. 2º O expediente nos dias de jogos será:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem até às 7h30min, o expediente iniciará às 11h, horário de Brasília;

II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente iniciará às 12h, horário de Brasília.

Art. 3º O horário de funcionamento da cantina será conforme expediente acima.

Art. 4º Durante os dias de jogos, as aulas se mantêm **assíncronas para todos os cursos**. Os docentes deverão postar no ambiente virtual de aprendizagem (Moodle ou Google Classroom) material de estudo para fechamento de carga horária e efetuar os devidos lançamentos no SUAP.

Art. 5º Como é facultado ao servidor aderir ou não a esse expediente nos dias de jogos, orientamos que as chefias verifiquem com seus respectivos setores quais servidores irão aderir a esse expediente e quais irão optar por seguir com a jornada normalmente. Se estes últimos estiverem em jornada flexibilizada deverão se atentar sobre a possibilidade de atendimento ininterrupto do setor. Não sendo possível manter o atendimento ininterrupto, o servidor deverá retornar à jornada de 8 horas.

Art. 6º As horas não trabalhadas em razão dos jogos da copa serão objeto de compensação, seguindo-se as orientações da Portaria MGI nº 3.814/2023, de acordo com seu Art 3º, incluindo incisos e parágrafos.

Art. 7º Novas orientações serão emitidas caso a Seleção Brasileira avance para as próximas fases da competição.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o término das fases de competição em que a Seleção Brasileira avançar.

(Assinado eletronicamente)

Alexandre Fieno da Silva

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 26/07/2023 16:17:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 373121

Código de Autenticação: d49cb61c03

